

Cotação Prévia de Preço Nº. 10/2016

Convênio Nº 811902/2014 - MTE/SENAES – CAMP

Projeto: Economia Solidária e População em Situação de Rua: estratégias de valorização do *saber-fazer* a partir da inclusão socioeconômica e da autonomia da População em Situação de Rua na Região Metropolitana de Porto Alegre.

Critério: Análise Curricular conforme Objeto deste Edital e Entrevista.

Processo Seletivo para Contratação de até 5 (cinco) Assessores Técnicos para discutir sobre os princípios metodológicos de formação nas oficinas do Projeto: Economia Solidária e População em Situação de Rua: estratégias de valorização do *saber-fazer* a partir da inclusão socioeconômica e da autonomia da População em Situação de Rua (PSR) na Região Metropolitana de Porto Alegre.

CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 89.270.656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007 torna público e convida a todos interessados a participar deste Edital, cujas propostas e termos constantes neste edital, serão recebidos até o dia: **15 de Abril de 2016**.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Edital, a contratação de até 5 (cinco) profissionais, para assessoria sobre princípios metodológicos de formação em Economia Solidária com População em Situação de Rua e assessoria nos temas relacionados a Economia Solidária e Direitos Humanos, para a População em Situação de Rua, no total de 124 (cento e vinte quatro) horas técnicas, referentes a **Meta 1 Etapa 4 e Meta 3 Etapa 2**, como segue:

- Assessores(as) – 82 horas técnicas – para assessorar as oficinas sobre os princípios metodológicos de formação em Economia Solidária com População em Situação de Rua;
- Assessores(as) – 82 horas técnicas – para assessorar as oficinas com as temáticas relacionadas a Economia Solidária, auto gestão, gestão compartilhada, organização de coletivos, finanças solidárias, comércio justo, fundos solidários e cooperativismo.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 2.1. Acompanhar as oficinas e assessorar as oficinas, junto a População em Situação de Rua nas demais atividades do Projeto, em Porto Alegre e Região Metropolitana;
- 2.2. Entrega de relatório no final de cada atividade, com a descrição da metodologia do tema trabalhado, avaliação pessoal e fotos.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- 3.1. Os profissionais que tiverem interesse em participar do processo seletivo, deverão comprovar experiência nas atividades estabelecidas nesse Edital, por meio de instrumentos idôneos (declarações, certificados, diplomas ou por meio de cópias de outros convênios firmados com o poder público)

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

- 4.1. As propostas de preço e demais documentos, deverão ser entregues no Escritório do CAMP, localizado na Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro Histórico, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511 – ou por meio eletrônico e-mail: camp@camp.org.br
- 4.2. Prazo de Entrega dos Documentos: 15 de Abril de 2016.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Os profissionais que desejarem participar do Processo Seletivo deverão entregar a DOCUMENTAÇÃO, identificada abaixo, junto com o TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (Anexo I) devidamente assinado.
- 5.2. Para fins de seleção os candidatos devem apresentar:
- 5.2.1. Curriculum Vitae com identificação completa da pessoa, descrição da sua escolarização formal, qualificações e experiências profissionais com identificação de cursos de capacitações técnicas e da experiência profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já prestou os seus serviços profissionais e períodos de duração.
- 5.2.2. Diplomas da sua escolarização formal e de outras qualificações técnicas, que tem relação com a sua qualificação para esta seleção. Por meio de qualquer instrumento idôneo (declarações, certificados, diplomas ou por meio de cópias de outros convênios firmados com o poder público) comprovar experiência nas atividades estabelecidas nesse Edital.

ide;



- 5.2.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;
- 5.2.4.** Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal (Certidão expedida pela Receita Federal adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/>)
- 5.2.5.** Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento tendo como titular o candidato à seleção.
- 5.2.6.** Declaração de Aceite com dados rigorosamente preenchidas e assinadas, conforme Anexo I.
- 5.3.** Serão inabilitados os participantes que não enviarem o Curriculum, comprovantes de escolaridade e experiência ou Termo de Aceitação da Proposta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E REALIZAÇÃO DE CURSOS:

- 6.1.** Análise da experiência, considerando experiência profissional, nas áreas das atividades a serem desenvolvidas no projeto.
- 6.2.** Serão agendadas entrevistas, a fim de verificar a experiência e adequação dos profissionais as exigências do projeto. Nesse caso, não haverá ressarcimento de despesas eventuais de deslocamento ou alimentação.
- 6.1.2.** O julgamento dos componentes curriculares, devidamente comprovados, terá a seguinte pontuação:

1. Comprovação das experiências profissionais, nos últimos 5 (cinco) anos, por tempo, nas áreas afins, de acordo com o objeto deste Edital.	Pontuação
Mais de 11 anos.....	3,0
De 5 a 10 anos.....	2,5
De 3 a 5 anos	2,0
De 2 a 3 anos	1,5
De 1 a 2 anos	0,75
Até um ano	0,25
Pontuação máxima	10 pontos
2. Entrevista	Máximo 10 pontos
3. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc.. desde que relacionados com as atividades a serem desenvolvidas e com data de emissão dos comprovantes dentro dos últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições, de acordo	

com o descrito abaixo:	0,5
I. Até 20 horas.....	0,8
II. De 21 a 40 horas.....	1,0
III. De 41 a 60 horas.....	1,2
IV. De 61 a 100 horas.....	1,5
V. De 101 a 300 horas.....	2,0
VI. Acima de 301 horas.....	
Pontuação máxima	20 pontos

7. DO RESULTADO:

O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no site do CAMP (www.camp.org.br) e após homologação, no portal dos Convênios SICONV.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Será firmado Contrato, com os profissionais selecionados, conforme termos deste Processo Seletivo e Termo de Referência em anexo, fazendo parte integrante do Contrato as condições estabelecidas neste instrumento.

8.2. O valor bruto da hora técnica será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

8.3. O valor máximo disponibilizado pelo projeto é de R\$ 13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais), contemplando as seguintes metas, **Meta 1 Etapa 4 e Meta 3 Etapa 2**, de acordo com a prestação dos serviços.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão feitos após realização dos serviços e entrega do Relatório Final, conforme item 2.2.

9.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente, em que deverá ser efetivado o crédito e após apresentação de cada serviço executado, entrega de relatório, bem como nota fiscal (**MEI**) ou recibo (**RPA**), conforme legislação vigente e após aprovação de representante legal do CAMP.

9.3. Não se pagará por serviço não executado.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL:

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado/anulado no todo, ou em parte, por decisão do CAMP, seja por interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

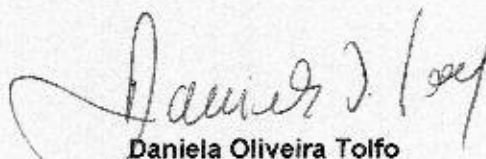
11. DA LEGISLAÇÃO:

Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

12. DA DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Convênio nº 811902/2014 – MTE-SENAES – CAMP, Projeto: Economia Solidária e População em Situação de Rua: estratégias de valorização do *saber-fazer* a partir da inclusão socioeconômica e da autonomia da População em Situação de Rua na Região Metropolitana de Porto Alegre.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.



Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva do CAMP

Cotação Prévia de Preço Nº. 10/2016

Convênio Nº 811902/2014 - MTE/SENAES – CAMP

Projeto: Economia Solidária e População em Situação de Rua: estratégias de valorização do *saber-fazer* a partir da inclusão socioeconômica e da autonomia da População em Situação de Rua na Região Metropolitana de Porto Alegre.

Critério: Análise Curricular conforme objeto deste Edital e Entrevista.

ANEXO I

DADOS PARA O CONTRATO

Nome:

CPF:

Endereço completo:

Telefone residencial:

Celular:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Declaro estar de acordo com a remuneração neste Edital especificada.

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Assinatura

